



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1239/2022

**SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO**

Processo Administrativo:	Nº 05.6.017/2022
Dispensa:	Nº 017/2022
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ALENQUER.
Base Legal:	Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93
Empresa Vencedora:	RODRIGUES E TAVEIRA LTDA, CNPJ: 27.283.502/0001-23
Valor Total:	R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de solicitação da Comissão de Licitação a esta Controladoria, para análise técnica e parecer do processo de dispensa Nº 017/2022, conforme mencionado no quadro acima, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO**

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ALENQUER – PA (ITEM DESERTO), onde a empresa vencedora foi **RODRIGUES E TAVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.283.502/0001-23**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 01 de agosto de 2022.

O processo foi instruído com base Art. 24, inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Ofício nº 291- SEMED, assinada pela Secretária de Educação;
- Edital do Pregão eletrônico SRP Nº 006/2022 e seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de preço, Minuta do Contrato)
- Propostas do Processo do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 e Mapa de Apuração;
- Ata Final do Pregão nº 006/2022-SRP
- Cotações de Preços de três empresas; Mapa de Apuração;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Licitatório;
- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da composição da CPL;
- Autuação do Processo Administrativo nº 05.6.017/2022;
- Justificativa da Contratação (Art. 24, Inc. V, da Lei Federal 8.666/93) - Razão da Escolha do Fornecedor - Fundamentação - Justificativa do Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Documentos de Habilitação da Empresa: Contrato Social da Empresa, 1º Alteração Contratual, 2º Alteração Contratual, Termo de Autenticação da JUCEPA, Documento dos Sócios da Empresa, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão da Justiça Estadual; CND Trabalhistas, CND Municipal, CND relativos aos Tributos Federais e dívida ativa da União, CND de Natureza Tributária e Não Tributária, Alvará de Funcionamento, Balanço Patrimonial;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2022 encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, levando em consideração a ausência do Item 12.3 - Capacidade Técnica no edital inicial do Pregão nº 006/2022, todavia é notória a importância e a urgência deste Alimento no cardápio da merenda escolar para as crianças. Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência, bem como a publicação do Extrato do Contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os autos encontram-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 01 de agosto de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará